



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COFC Nº 11/2026 AO PLO Nº 65/2026

### PARECER FAVORÁVEL DA COFC

**Propositura:** PLO nº 65/2026.

**Assunto:** Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do SAAE para instalação de macromedidores de vazão e substituição de hidrômetros.

**Autoria:** Poder Executivo – Prefeito Municipal.

**Relatoria:** Vereador César Urtado.

### RELATÓRIO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, por meio do Relator, em apreciação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 65/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 860.895,56**, destinados à **instalação de macromedidores de vazão nos poços e à substituição de hidrômetros antigos**, acompanhado de **Mensagem Aditiva nº 001/2026**, exara o seguinte parecer:

O Projeto foi devidamente protocolado nesta Casa de Leis em **24 de março de 2026**, sendo regularmente processado conforme o Regimento Interno.

A propositura visa promover melhorias no sistema de abastecimento de água, com foco na **redução de perdas na distribuição**, contemplando a instalação de equipamentos de medição e a modernização do parque de hidrômetros do município.

Nos termos da Mensagem Aditiva, houve **adequação do Art. 3º**, estabelecendo que parte dos recursos será proveniente de **Convênio com o FEHIDRO**, em consonância com o contrato de financiamento celebrado junto à Desenvolve SP.

Do ponto de vista técnico-contábil, verifica-se que a abertura de crédito adicional especial encontra respaldo na legislação vigente, especialmente nos termos do **art. 41, inciso II**, e do **art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964**, estando devidamente indicadas as fontes de recursos, quais sejam:

- **Superávit financeiro**, e
- **Excesso de arrecadação / recursos vinculados de convênio (FEHIDRO)**.

Consta ainda manifestação técnica favorável da Diretoria Financeira, atestando a regularidade da elaboração orçamentária, bem como **parecer do IGAM pela viabilidade do Projeto**, não identificando óbices à sua tramitação.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Após análise minuciosa do Projeto de Lei nº 65/2026, bem como da Mensagem Aditiva apresentada, **não se constatam óbices de natureza orçamentária, financeira ou legal** à sua regular tramitação.

A matéria está devidamente instruída, apresenta **compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual**, bem como respaldo na legislação federal pertinente à abertura de créditos adicionais.

Ademais, observa-se que o Projeto atende ao interesse público, ao propor investimentos voltados à **eficiência do sistema de abastecimento de água**, contribuindo para a redução de perdas e melhoria dos serviços prestados à população.

Quanto aos artigos que promovem alterações na LDO e no PPA, registra-se a orientação técnica de que tais ajustes possuem caráter **meramente indicativo**, não constituindo impedimento à aprovação da matéria.

Diante do exposto, **opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2026**, por ser **legal, constitucional, regimental e tecnicamente viável**, podendo ter regular tramitação nesta Casa de Leis.

## PARECER DA COMISSÃO

Votam de acordo com o Relator:

**Ricardo Prado**

Presidente da Comissão

**José Nilson Viana**

Secretário da Comissão

**Ibitinga, 17 de abril de 2026.**

**César Urtado**

Relator – Vice-Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

